



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 967/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 738.333,33** (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento Rodoviário

26.782.0009-1073 – Convênio Estadual SECID Nº 873/2024 - Aquisição de uma Retroescavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 500.000,00

Conta Despesa: 00962

Fonte: 00962

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003– Departamento Rodoviário

26.782.0009-1073 – Convênio Estadual SECID Nº 873/2024 - Aquisição de uma Retroescavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 238.333,33

Conta Despesa: 00015

Fonte: 00501

TOTAL ----- **R\$ 738.333,33**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
00000	2.4.2.2.99.01.04.00.00.00.00	Convênio Estadual SECID Nº 873/2024 - Aquisição de uma Retroescavadeira Hidráulica	R\$ 500.000,00
00501	2.2.13.01.01.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	R\$ 238.000,00

TOTAL ----- **R\$ 738.333,33**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2024.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

